

PORTARIA CFO-SE-149, de 06 de maio de 2002

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-566/2002 (CRO-PR-
5071/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de
credenciamento do curso de especialização em
Odontopediatria, promovido pela Associação
Odontológica do Norte do Paraná-AONP,
coordenado pelo professor Antônio Ferelle.

Art. 2º. O credenciamento referido no
artigo anterior é concedido para o período
de 25.01.2002 a 11.12.2002.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 06 de maio 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

